



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS

LEI N°029/97 DE 05 DE SETEMBRO DE 1.997

“ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1° DA LEI  
023/97 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Terezinha do Tocantins TO., APROVOU e eu, Prefeito Municipal em nome do POVO, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - O artigo 1° da Lei n°023/97, passa a ter a seguinte redação:

...Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a doar, para o Estado do Tocantins, a quadra sete, denominada área pública, medindo 7.654 m<sup>2</sup> ( sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro metros quadrados), localizada nas seguintes confrontações:

- \* com a Avenida Tocantins, medindo 86m (oitenta e seis metros);
- \* com a Rua da Estrela, medindo 96m ( noventa e seis metros);
- \* com a Rua 26 de Maio, medindo 82m ( oitenta e dois metros);
- \* com a Rua Antônio Alves Vieira, medindo 86m (oitenta e seis metros);

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - TO., aos 05 dias do mês de setembro do  
ano de 1.997.

  
NILSON GONÇALVES LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL

